



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 191/2016

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Distribuição e Cumprimento de Mandados e do Núcleo de Manutenção, e sobre a transformação de 3 funções comissionadas (1 FC5, 1 FC4 e 1 FC.3), em 2 funções comissionadas de Coordenador de Núcleo - FC6.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista deliberação deste Tribunal em sessão de 23/8/2016 (Resolução TRT7 nº 346/2016, publicado no DEJT de 31/8/2016, Processo TRT7 nº1822/2016),

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Distribuição e Cumprimento de Mandados, subordinado à Coordenadoria de Serviços Administrativos e Judiciários do Fórum Autran Nunes, extinguindo, a partir deste ato, o Setor de Distribuição e Cumprimento de Mandados.

Art. 2º Criar o Núcleo de Manutenção, subordinado a Divisão de Manutenção e Projetos, extinguindo, a partir deste ato, o Setor de Segurança e Comunicação, vinculando o Setor de Serviços de Infraestrutura Civil ao citado Núcleo.

Art. 3º Transformar 1 (uma) função comissionada de Assistente Secretário - FC5, oriunda do Ato TRT7 nº 86/2012, vinculada ao Setor de Distribuição e Cumprimento de Mandados; 1 (uma) função comissionada de Coordenador de Serviço - FC4, oriunda do Ato TRT7 nº 55/1990, alterado pelo Ato TRT7 nº 29/2009, vinculada ao Setor de Segurança e Comunicação e 1 (uma) função de Assistente Administrativo - FC3, criada pela Lei nº 11.999/2009, regulamentada pelo Ato TRT7 nº 119/2009, alterado pelo Ato TR7 nº 181/2009, vinculada à Ouvidoria, em 2 (duas) funções comissionadas de Coordenador de Núcleo - FC6, conforme Anexo I.

Art. 4º Vincular as funções comissionadas de Coordenador de Núcleo - FC6 ao respectivo Núcleo de Distribuição e Cumprimento de Mandados e ao Núcleo de Manutenção.



Art. 5º Incluir ao Anexo Único da Resolução TRT7 nº 253/2011, requisitos para o exercício da função comissionada de Coordenador de Núcleo, alterando o artigo 1º da citada Resolução, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma do disposto no Anexo Único, os requisitos para exercício das funções comissionadas de níveis FC1 a FC6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO/DESCRIÇÃO SINTÉTICA: FC6- Exercer Chefia de Núcleos administrativos ou judiciários do Tribunal;

DENOMINAÇÃO: Coordenador de Núcleo

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO: Superior;

REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO: O servidor de carreira, e o cedido, deve ostentar graduação superior e deter experiência para o serviço das funções a ele atribuídas.”

Art. 6º Transformar 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo - FC3 e 1 (uma) função comissionada de Assistente - FC2, na forma do Anexo II, para fins de viabilização das alterações propostas.

Parágrafo Único. Os atuais detentores das funções comissionadas transformadas conforme o Anexo II, ficam automaticamente investidos nas funções comissionadas resultantes da presente transformação.

Art. 7º As transformações efetuadas não geram aumento de despesas conforme demonstrado no Anexo III.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de setembro de 2016.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal

(*) Alterado pelo Ato nº 245/2016 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2106, 17 nov. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2066, 16 set. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

Anexo I

FUNÇÕES EXTINTAS		FUNÇÕES CRIADAS	
Denominação da função/nível	Código da função	Denominação da função/nível I	Código da função
Assistente Secretário/FC-05	140170(Alterado pelo Ato 245/2016) 270003	Coordenador de Núcleo/FC-06	270003
Coordenador de Serviço/FC-04	160015(Alterado pelo Ato 245/2016) 270004	Coordenador de Núcleo/FC-06	270004
Assistente Administrativo	190055	xxx	190055

Anexo II

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
Denominação da função/nível	Código da função	Denominação da função/nível	Código da função
Assistente Administrativo/FC-03	200042	Assistente/FC-02	200042
Assistente Administrativo/FC-03	200040	Auxiliar Especializado/FC-01	200040
Assistente/FC-02	230082	Auxiliar Especializado/FC-01	230082

Anexo III

	valores c/ opção			
	antes	depois	antes	depois
FC-06	0	2	-	6.144,72
FC-05	1	0	2.232,38	-
FC-04	1	0	1.939,89	-
FC-03	3	0	4.137,21	-
FC-02	1	1	1.185,05	1.185,05
FC-01	0	2	-	2.038,34
Total	6	5	9.494,53	9.368,11
SALDO				126,42

